

LEI MUNICIPAL Nº2783/2.014

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.637/2013.”

Projeto de Lei nº 3077/2014

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

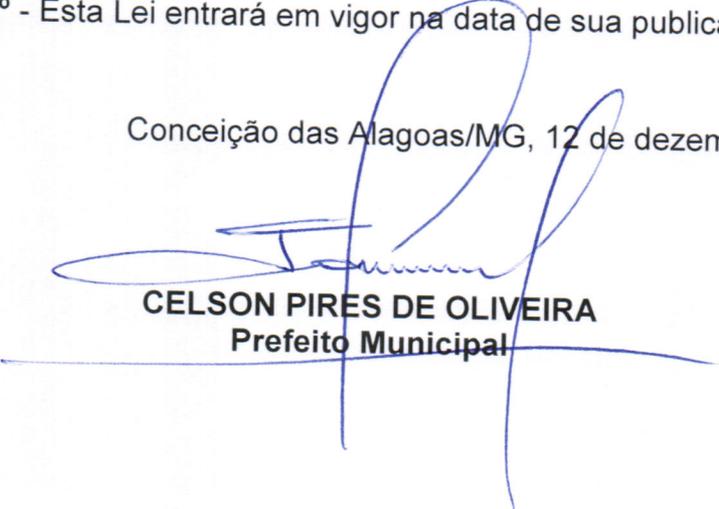
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.637, de 08/10/2013, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Conceição das Alagoas/MG, que inclui o atendimento nas seguintes modalidades: 0 a 6 anos; 6 a 15 anos; 15 a 17 anos; 18 a 29 anos; 30 a 59 anos e acima de 60 anos, conforme Resolução 109/2009; Resolução nº 01/2013 e Resolução nº 13/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Permanecem inalteráveis e em pleno vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 2.637/2013, ora modificada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 12 de dezembro de 2014.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal